



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



## EMENDA Nº 31 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**LEI MUNICIPAL Nº 1.119 DE ABRIL DE 1990**  
(Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 09-12-2025:

*Altera a redação dos artigos 18 e 23 da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, para dispor sobre o prazo de licença de Vereador e sobre a convocação de suplente, em simetria com a Constituição Federal.*

**Art. 1º** O inciso III do art. 18 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 18. (...)*

*III - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;"*

**Art. 2º** O art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 23. O Presidente da Câmara convocará o suplente nos casos de vaga ou de licença do titular por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias."*

**Art. 3º** A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (09-12-2025).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda à Lei Orgânica Nº 31, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinalura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 8R53-70G3-U5KU-5WEB

**(ELISEU NOTÁRIO ALVES)**  
**Presidente**

**(VALDECIR DA COSTA SILVA)**  
**Vice-Presidente**

**(FABIANO SOARES DE LIMA)**  
**Primeiro Secretário**

**(OSEAS CARDOSO MARTINS)**  
**Segundo Secretário**

**(MAYARA REGINA DA SILVA)**  
**Terceira Secretária**

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

**(SHELLY SHARON SIMON)**  
**Diretora de Secretaria**



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8R5370G3U5KU5WEB>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8R53-70G3-U5KU-5WEB**



**VALDECIR DA COSTA SILVA**

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 09/12/2025, às 14:31:54

**FABIANO SOARES DE LIMA**

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 09/12/2025, às 16:38:14

**MAYARA REGINA DA SILVA**

Vereadora - 3º Secretário

Assinado em 09/12/2025, às 16:51:38

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Vereador - Presidente

Assinado em 10/12/2025, às 08:24:12

**Shelly Sharon Simon**

Secretaria

Assinado em 10/12/2025, às 09:44:20

**OSEAS CARDOSO MARTINS**

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 10/12/2025, às 11:17:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda à Lei Orgânica Nº 31, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar?chave=8R53-70G3-U5KU-5WEB>